



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 010/89

DENOMINA OFICIALMENTE DE "LINHA AREÃO" A ANTIGA LOCALIDADE DE SANGÃOZINHO.

O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica denominada a localidade anteriormente chamada de Sangãozinho neste Município de "Linha Areão";
- Artigo 2º - Fica instituída oficialmente neste município de Treze de Maio, a "LINHA AREÃO";
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 05 de setembro de 1989.

JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicado nesta Secretaria na data supra.

WILSON NARDI
SECRETÁRIO